

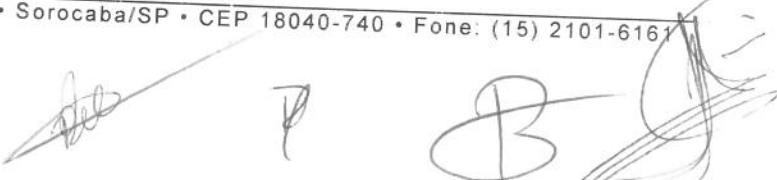
Júlio Casas Imóveis

E X C L U S I V A

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADORA: ELENICE DE ALMEIDA NAZARO**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n.º 7.794.050 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 156.601.798-00, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa n.º 95 – Jardim São Paulo - Sorocaba/SP e; de outro lado, como **LOCATÁRIOS: ELIZABETH ABRÃO RODRIGUES COSTA**, brasileira, professora, portadora do RG nº 4.785.395-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 667.578.518-49 e, seu esposo o **Sr. EDESIO RODRIGUES COSTA JUNIOR**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 4.434.918-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 565.983.788-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Capitão Augusto Franco nº 83 apto. 901 – Centro – Sorocaba/SP e, como **FIADORES e principais pagadores: RONALDO TAMBOURGI**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 16.903.395-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 075.120.478-19 e; sua esposa a Sra. **RITA MOURAD**

Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano • Sorocaba/SP • CEP 18040-740 • Fone: (15) 2101-6161



ocorrida em 12 de Maio de 2009, e, com termo final fixado no presente aditamento, qual seja, 30 de Julho de 2015.

CLÁUSULA QUARTA:

Que deste modo e por esta forma, anui o contrato citado, continuando a figurar como **FIADORES e principais pagadores**, solidariamente responsáveis com os **LOCATÁRIOS**, em todas as obrigações exaradas no citado instrumento de locação o Sr. **RONALDO TAMBOURGI** e a Sra. **RITA MOURAD TAMBOURGI**, já qualificados acima, responsabilidade esta, que subsistirá até o pagamento total de tudo o que for devido, ou seja, aluguéis vencidos, multa contratual, além dos acessórios da locação, como água, luz, e demais taxas lançadas sobre o imóvel, reposição do imóvel no estado da vistoria inicial, mesmo depois de vencido o prazo deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Declararam, outrossim, os **FIADORES**, que continuando solidariamente responsáveis com os **LOCATÁRIOS**, mesmo depois do vencimento deste contrato, a responsabilidade dos mesmos é por prazo indeterminado, renunciando, nesta oportunidade, o Benefício de Ordem previsto no artigo 827 e seguintes, bem como os benefícios dos artigos 835 e 837 do mesmo código.

CLÁUSULA QUINTA:

Declararam os **FIADORES** que solidariamente responsáveis em todos os termos da locação citada, assinando e anuindo em tempo a vistoria efetuada no imóvel em sua data inicial para ter ciência total do estado em que se encontrava o imóvel no início da locação, vez que por este motivo de renovação de contrato os **FIADORES** declaram ser conhecedores do estado do imóvel, bem como declaram ser solidários e dão como efeito retroativo à responsabilidade sobre a vistoria realizada naquela data.

CLÁUSULA SEXTA:

Obrigam-se os **FIADORES** e/ou os **LOCATÁRIOS**, a apresentarem, **anualmente**, a matrícula atualizada do imóvel descrito no contrato de locação já citado, no primeiro dia útil do mês de **junho**, para constatar que referido imóvel está livre de alienação ou qualquer tipo de gravame.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na eventual hipótese dos **LOCATÁRIOS** e/ou **FIADORES** não cumprir a obrigação de apresentar a matrícula atualizada do imóvel do fiador, na data acima elencada, a **LOCADORA** poderá efetivar o pedido da matrícula atualizada do imóvel, cujos custos correrão por conta dos **LOCATÁRIOS** e serão cobrados juntamente com o aluguel posterior a data do pedido da matrícula atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica neste ato pelos **LOCATÁRIOS e FIADORES** ratificada a vistoria inicial do imóvel objeto do citado contrato de locação, declarando as partes aceitá-la em todos os seus termos para que surta os efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA:

Ficam revogadas todas as disposições contrárias a este aditamento e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Locação Residencial datado e assinado em 12 de maio de 2009, em especial, as disposições inerentes à responsabilidade civil dos **LOCATÁRIOS** no tocante ao imóvel dado em locação.